

- b) Habilitações literárias;
 c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
 d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

8.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso, referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 7.1 deste aviso, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas. Relativamente à alínea c), deverá ser apresentado documento comprovativo.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a prova escrita de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes será o resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (0,6 \times PCT) + (0,4 \times EPS)$$

em que:

CF = classificação final;
 PCT = prova de conhecimentos teóricos;
 EPS = entrevista profissional de selecção.

9.2 — A prova de conhecimentos teóricos terá a duração de noventa minutos, com consulta, será composta por uma parte de conhecimentos gerais e outra de conhecimentos específicos e será pontuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PCT = (0,4 \times CG) + (0,6CE)$$

em que:

CG = conhecimentos gerais;
 CE = conhecimentos específicos.

a) A prova de conhecimentos gerais versará sobre a seguinte legislação:

Regime de férias faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio);

Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
 Atribuições e competências das autarquias locais (Leis n.ºs 159/99, de 14 de Setembro, e 169/99, de 18 de Setembro, e respectivas alterações).

b) A prova de conhecimentos específicos versará sobre a seguinte bibliografia:

Gaspar, Jorge, *Práticas Culturais dos Portugueses*, Centro de Estudos Geográficos do INI e Direcção-Geral da Acção Cultural, Lisboa, 1985-1988;

Santos, Maria de Lourdes Lima, *As Políticas Culturais em Portugal*, Observatório das Actividades Culturais, col. OBS — Pesquisas, Lisboa, 1998.

c) A entrevista profissional de selecção terá por objecto determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, os quais serão ordenados de acordo com a classificação, segundo a seguinte escala:

Favorável preferencialmente — até 20 valores;
Bastante favorável — até 16 valores;
Favorável — até 12 valores;
Desfavorável — até 8 valores;
Totalmente desfavorável — até 4 valores.

9.3 — É dada preferência aos candidatos que, em caso de igualdade de classificação, apresentem deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro.

10.2 — Regime de estágio — o candidato admitido iniciará um estágio, com carácter probatório, com a duração de um ano, realizado de acordo com o constante do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88.

10.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao júri do estágio, que terá a mesma composição do júri definido

para a selecção, não se considerando aprovado se tiver classificação inferior a 14 valores, e serão feitas com base nas pontuações obtidas:

- a) No relatório do estágio;
 b) Na classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
 c) Na classificação obtida em curso de formação profissional, desde que possível a frequência do mesmo.

10.4 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples da classificação em cada um dos factores referidos no n.º 10.3.

11 — Foi efectuada publicitação na BEP para selecção de pessoal para reinício de funções de pessoal em SME no período de 27 de Setembro a 11 de Outubro do corrente ano, não tendo havido candidatos (código da oferta OE200709/0407).

12 — Afixação e publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Pereira Rodrigues, vereador.

Vogais efectivos:

Manuel de Sousa Domingues, vereador, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Joaquim José Mendes Covas, vereador.

Engenheiro Jorge Manuel Rio Tinto de Azevedo, chefe de divisão.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra*.
 2611059293

Aviso n.º 21 433/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista

1 — Faz-se público que, por meu despacho de 4 de Junho último, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Valença.

4 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Pereira Rodrigues, vereador.

Vogais efectivos:

Manuel de Sousa Domingues, vereador, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras, chefe de divisão Administrativa.

Vogais suplentes:

Joaquim José Mendes Covas, vereador.

Jorge Manuel Rio Tinto Azevedo, chefe de divisão de Saneamento Básico.

5 — Requisitos de admissão — os previstos no artigo 8.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente a permanência de três anos na categoria de assistente administrativo principal e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissional e a classificação de serviço, que se efectuará de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;
 HL = habilitações literárias;
 FP = formação profissional;
 EP = experiência profissional;
 CS = classificação de serviço.

Habilitações literárias:

Exigidas — 15 valores;
Superiores às exigidas — 20 valores.

Formação profissional:

Mínimo — 10 valores;
Por cada hora de acção de formação serão atribuídos 0,1 valores, que serão adicionados ao valor mínimo;
Máximo — 20 valores.

Experiência profissional:

Mínimo — 10 valores (por cada ano completo de serviço será atribuído 1 valor, que será adicionado ao valor mínimo);
Máximo — 20 valores.

Classificação de serviço — a classificação de serviço, no período relevante para efeitos do presente concurso, será convertida, através da regra de três simples, da escala de 0 a 10, na escala de 0 a 20.

6.2 — A entrevista profissional de selecção terá a duração de cerca de vinte minutos e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, os quais serão ordenados de acordo com a classificação, segundo a seguinte escala:

Favorável preferencialmente — 17 a 20 valores;
Bastante favorável — 14 a 16 valores;
Favorável — 11 a 13 valores;
Pouco favorável — até 10 valores.

6.3 — A classificação final dos concorrentes resultará da média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Valença, acompanhada de *curriculum vitae* detalhado, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 deste aviso, e conter a identificação completa do candidato.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado de declaração emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, devidamente autenticada, comprovativa dos requisitos de admissão.

8 — Foi efectuada publicação na BEP para selecção de pessoal para reinício de funções de pessoal em SME no período de 27 de Setembro a 11 de Outubro do corrente ano, não tendo havido candidatos (código da oferta OE200709/0406).

9 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

10 — A publicação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra*.
2611059295

Aviso n.º 21 434/2007

Concurso externo de ingresso para dois lugares de auxiliar administrativo

1 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Setembro de 2004, se encontra aberto concurso externo de ingresso para dois lugares de auxiliar administrativo.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Local e condições de trabalho:

5.1 — O local de trabalho situa-se na área do município de Valença;
5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Especiais — possuir a escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

7 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos teórica e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos versará sobre a seguinte legislação:

Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

7.2 — A entrevista profissional de selecção terá por objecto determinar e avaliar, numa relação interpessoal de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, os quais serão ordenados de acordo com a classificação, segundo a seguinte escala:

Favorável preferencialmente — até 20 valores;
Bastante favorável — até 16 valores;
Favorável — até 12 valores;
Desfavorável — até 8 valores;
Totalmente desfavorável — até 4 valores.

7.3 — A classificação final dos concorrentes resultará da média aritmética das classificações obtidas na entrevista e na prova de conhecimentos.

7.4 — É dada preferência aos candidatos que, em caso de igualdade de classificação, apresentem deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, mediante requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Valença, entregue na secção de pessoal, sita na Praça da República, 4930 Valença, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada até ao termo do prazo fixado, devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data de emissão, validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão a concurso, referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 deste aviso, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas. Relativamente à alínea c) deverá ser apresentado documento comprovativo.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Foi efectuada publicação na BEP para selecção de pessoal para reinício de funções de pessoal em SME no período de 27 de Setembro a 11 de Outubro do corrente ano, não tendo havido candidatos (código da oferta OE200709/0404).

10 — Exclusão e admissão de candidatos — os candidatos excluídos e admitidos serão notificados nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Lista de classificação final — a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Pereira Rodrigues, vereador.
Vogais efectivos:

Manuel de Sousa Domingues, vereador, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras, chefe de divisão.